



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS
PODERES LEGISLATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SINDLER**

PORTARIA Nº 004 /CG/SINDLER/2021

O COORDENADOR GERAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES LEGISLATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINDLER, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe confere o Art. 25, inciso II, da 3ª Alteração do Estatuto Social,

-Considerando a existência ainda do alto índice de contaminação, internações e óbitos por contaminação pelo COVID-19 em todo o território do Estado de Rondônia;

-Considerando a recente publicação do Decreto Governamental nº25.859, de 06 de março de 2021, que “Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado”;

RESOLVE:

Art. 1º, **Prorrogar até o dia 15 de abril de 2021**, a Portaria nº 003/CG/SINDLER/2021, de 20 de março de 2021, que **SUSPENDE preventivamente as atividades** no âmbito do Sindicato dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativos do Estado de Rondônia-SINDLER.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Porto Velho, 31 de março de 2021.

Mirin Luiz de Brito
Coordenador Geral do SINDLER